

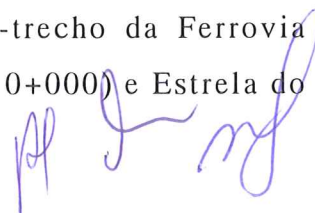
ATA DA 932ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2015

Às dez horas do dia trinta de abril de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.42.150.664/0001-87.

CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Bento José de Lima, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva.

PRESENCAS: Sérgio de Assis Lobo – Diretor de Planejamento e Diretor de Administração e Finanças Interino, Mário Rodrigues Júnior - Diretor de Engenharia e Bento José de Lima – Diretor de Operações e Diretor-Presidente Interino.

ORDEM DO DIA: 01) Abertos os trabalhos, o Sr. Bento José de Lima, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 931ª de 29/04/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº. 51402.033471/2013-35 (5º vol.) – Aquisição de servidores de alta disponibilidade para a VALEC; **03)** Processo nº. 51402.000820/2011-71 (7º vol.) – Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados para supervisão das obras de implantação do subtrecho da Ferrovia Norte-Sul/FNS, compreendido entre Ouro Verde de Goiás/GO e Estrela d'Oeste/SP; **04)** Processo nº. 51402.021635/2012-10 (63º vol.) – Contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para implantação do subtrecho da Ferrovia Norte-Sul, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0+000) e Estrela do Oeste/SP (km 669+550). **05)** Processo nº. 51402.014967/2012-29 – (36º vol.) Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para implantação do subtrecho da Ferrovia Norte Sul, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0+ 000) e Estrela do Oeste/SP (Km 669+550). **06)** Processo nº. 51402.017049/2012-51 (32º vol.) – contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia Norte Sul – FNS, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0+000) e Estrela do

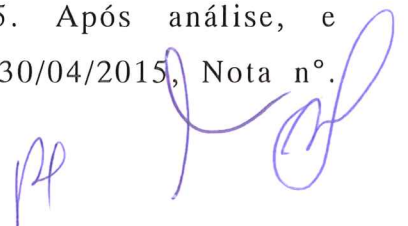


(continuação da Ata da 932ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 30/04/2015)

Oeste/SP (km 669+550). 07) Processo nº. 51402.019363/2012-79 (8º vol.) – Convênio com a Prefeitura de Anápolis, visando a implantação do Ribeirão das Antas. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, e considerando a Leis nº. 10.520/2002, de 17/07/2002; Decreto nº. 7.892/2013, de 23/10/2013 e suas alterações; Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006; Decreto nº. 7.174/2010, de 12/05/2010; Decreto nº. 5.450/2005, de 31/05/2005; Decreto nº. 6.204/2007, de 05/09/2007; Decreto nº. 3.722/2001, de 09/01/2001; Instruções Normativa MP/SLTI nº. 02/2010, de 11/10/2010, e Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, bem como corroborada no OFÍCIO:SUPGA/GACOM/GABSA-040569/2014, de 19/12/2014, Carta s/nº, de 22/01/2015, da empresa Dell Computadores do Brasil Ltda., Nota Técnica nº. 02/2015-SUPTI/DIPLAN, de 12/02/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento, conforme Despacho nº. 073/DIPLAN, de 18/02/2015, Nota nº. 19/2015-ASJUR/BSB, de 18/03/2015, Parecer nº. 081/2015-ASJUR/BSB, de 31/03/2015, Ofício nº. 1044/2015-SUPTI/DIPLAN/VALEC, de 06/04/2015, Ofício SUPGA/GACOM/GABSA-011466/2015, de 09/04/2015, Despacho nº. 86/SUPTI, de 09/04/2015, e Carta s/nº, de 23/04/2015, da empresa Dell Computadores do Brasil Ltda. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Contrato nº. 007/2015, a ser firmado com a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**, com fundamento no art. 22 do Decreto nº. 7.892/2013, oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. 1542/2014, do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), vinculando-se, ainda, à proposta da contratada e demais documentos constantes no processo originário daquele Órgão sob o nº. 672/2014. O objeto do Contrato é *a aquisição, por demanda, de 20 (vinte) servidores de alta disponibilidade, conforme detalhamento e especificações constantes na proposta vencedora e no Edital e anexos do Pregão Eletrônico para registros de preços nº. 1542/2014, do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)*. O valor do presente contrato é de R\$2.789.854,40 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cinquenta e

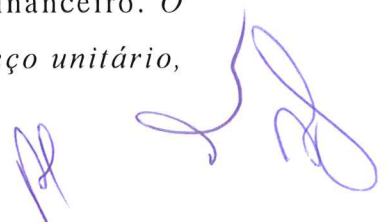
(continuação da Ata da 932ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 30/04/2015)

quatro reais e quarenta centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 18/2015-DIREN, de 20/03/2015 que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada na Carta s/nº EGIS, de 23/12/2014, Carta nº. 003/2015-ADMIN/VEGA, de 03/01/2015, Nota Técnica nº. 001/2015-TA-06, de 03/01/2015, e Nota Técnica nº. 004/2015-SUCON-BSB, de 10/02/2015. Após análise, bem como corroborada no Parecer nº. 86/2015-ASJUR/BSB, de 01/04/2015, Nota Técnica nº. 02/2015-GELIC/SULIC/PRESI/VALEC, de 10/04/2015, Nota Técnica nº. 02/2015-GELIC/PRESI/VALEC, de 10/04/2015, e Despacho nº. 152/2015-SUCON, de 22/04/2015, a Diretoria *aprovou* o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2010 a ser firmado com a empresa **VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto promover a alteração da razão social da CONTRATADA, ficando alterada a *razão social* da empresa de “VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.” para “**EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**”. *O objeto do contrato é a contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão das Obras de implantação da EF-151 – Ferrovia Norte Sul, subtrecho Ouro Verde/GO e Estrela d’Oeste/SP – Lote 2 – da Rodovia GO-156 (km 111+219) até a Ponte sobre o Rio Verdão (km 250+720).* Prosseguindo ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 0039/2015-DIREN, de 30/04/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciado na Carta S00002/00-N0-CE-00 0057-15, da empresa Engevix, de 20/03/2015, Ofício nº. 037/2015/Eng. Fiscal – Lote 03ES, de 24/03/2015, Carta CFS 66-10/CE/022/2015, de 31/03/2015, Nota Técnica nº. 21 – CT 066/10, de 03/2015, Parecer Técnico nº. 001/2015, da empresa Engevix, de 31/03/2015, Nota Técnica nº. 017/2015-SUCON-BSB, de 20/04/2015. Após análise, e corroborada no Parecer nº.120/2015-ASJUR/BSB, de 30/04/2015, Nota nº.



(continuação da Ata da 932ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 30/04/2015)

37/2015-ASJUR/BSB, de 30/04/2015 e Despacho s/nº/2015-SUCON, de 30/04/2015, a Diretoria *aprovou* o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 066/2010 a ser firmado com o **CONSÓRCIO FERROSUL: QUEIROZ GALVÃO – CAMARGO CORRÊA**, representado pela empresa líder **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.**, com fundamento no artigo 57, inciso I, e § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de execução contratual por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 30/04/2015 a 30/08/2015, bem como prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 30/07/2015 a 30/11/2015, sem reflexo financeiro. *O objeto do contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do subtrecho da Ferrovia Norte-Sul – FNS, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0+000) e Estrela d'Oeste (km 669+550). Lote 03 – da Ponte sobre o Rio Verdão (km 250+720) até a Ponte sobre o Córrego Cachoeirinha (km 386+660).* Dando sequência ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 0040/2015-DIREN, de 28/04/2015 que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada na Carta G.C. 006/2015, de 05/02/2015, Nota Técnica JRVJ nº 01/2015-CT-068/10, de 18/03/2015, Parecer Técnico 02/2015, da SGS Enger Engenharia e Nota Técnica nº 018/2015-SUCON-BSB, de 20/04/2015. Após análise e consubstanciada no Parecer nº 117/2015-ASJUR/BSB, de 28/04/2015, Nota nº 035/2015-ASJUR/BSB, de 28/04/2015 e Despacho S/Nº/2015-SUCON, de 28/04/2015, *aprovou* o Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 068/2010 a ser firmado com a **TIISA – TRIUNFO IESA INFRA-ESTRUTURA S.A.**, com fundamento no artigo 57, inciso I e §2º, da Lei nº 8666/93 e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, para o período de 30/07/2015 a 30/03/2016, bem como o prazo de execução por mais 8 (oito) meses, para o período de 30/04/2015 a 30/12/2015, sem reflexo financeiro. *O objeto do contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço unitário,*



(continuação da Ata da 932ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 30/04/2015)

de obras e serviços de engenharia para implantação do subtrecho da Ferrovia Norte-Sul – FNS, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0 + 000) e Estrela do Oeste (km 669 + 550), Lote 05 – da Ponte sobre o Rio Arantes (km 527 + 640) até Estrela do Oeste (km 669 + 550). Após, passando ao **item 06** a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº. 048/2015-DIREN, de 28/05/2015 que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciado no Ofício nº. Co.143.2015.252, de 13/04/2015, Nota Técnica AES nº. 01/2015 – CT-064/10, de 14/04/2015, Parecer Técnico nº. 02/2015, da empresa Ecoplan, de 14/04/2015 e Nota Técnica nº. 019/2015-SUCON-BSB, de 22/04/2015. Após análise, e corroborada no Parecer nº. 118/2015-ASJUR/BSB, de 28/04/2015, e Despacho S/Nº/2015-SUCON, de 28/04/2015, a Diretoria aprovou o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2010 a ser firmado com o **CONSÓRCIO ATERPA – EBATE**, representado pela *Construtora ATERPA S.A.*, líder do consórcio, com fundamento no artigo 57, inciso I e § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais de 14 (quatorze) meses, para o período de 30/04/2015 a 30/06/2016, bem como prorrogar o prazo de execução contratual pelo período de 11 (onze) meses, para o período de 30/04/2015 a 30/03/2016, sem reflexo financeiro. *O objeto do contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do subtrecho da Ferrovia Norte Sul - FNS, compreendido entre Ouro Verde/GO e Estrela do Oeste/SP, Lote 01.* Finalizando, passando ao **item 07**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº. 047/2015-DIREN, de 30/04/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Construção, consubstanciado na Nota Técnica nº. 021/2015-SUCON-BSB, de 28/04/2015. Após análise e corroborada no Parecer nº. 121/2015-ASJUR/BSB, de 30/04/2015, e no Despacho nº. 201/2015-SUCON, de 30/04/2015, a Diretoria Executiva aprovou o Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº. 003/2010, a ser celebrado com o **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, tendo por fundamento o Decreto nº. 6.170, de

(continuação da Ata da 932ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 30/04/2015)

25/07/2007, Portaria Interministerial nº. 507, de 24/11/2011, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando: a) retificar o termo final do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo, que passa a ser 30/04/2015, em substituição a 01/05/2015; b) prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio por mais 06 (seis) meses, correspondente ao período de 30/04/2015 a 30/10/2015, sem reflexos financeiros. O objeto do Convênio é *a elaboração de Plano de Manejo para efetivação de Preservação Ambiental (APA) Parque das Antas e implantação do Parque Ambiental das Antas, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado*. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 30 de abril de 2015.



Rafael Oliveira Silva

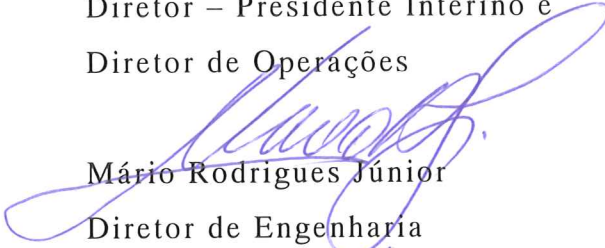
Secretário



Bento José de Lima

Diretor – Presidente Interino e

Diretor de Operações



Mário Rodrigues Júnior

Diretor de Engenharia



Sérgio de Assis Lobo

Diretor de Planejamento e

Diretor de Administração e Finanças Interino